



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 046/85.

Autoriza o Poder Executivo a permutar área do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área do Patrimônio Municipal com um particular.

§ 1º - A área do Patrimônio Público, objeto da permuta, trata-se, dos lotes 12.A e 12.B - Quadra nº 04 - Bairro Entrocamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Av. Araguaia, com 25,50 m, fundos para os lotes nºs: 19,20 com 19,50 m lateral direita com os lotes 13,16 com 51,20 m, lateral esquerda com lote nº 11, com 48,30 m, perfazendo um total de 752,01 m² (Setecentos e cinquenta e dois metros e um centímetro quadrados)

§ 2º - A área do particular objeto da permuta trata-se de parte do Imóvel Titulado em nome de ORLINDA LUIZA DE PAULA, sob o nº 4 (GETAT) 82 (3) 5167, expedido em 16 de julho de 1983, situado no Município de Redenção, onde funciona as instalações do Britador Municipal, parte menor caracterizada pelos seguintes elementos: Partindo do marco M-01, segue no azimute de 191°37'35", e distância de 56,07 metros, até o marco M-02, deste segue no azimute de 274°26'14" e distância de 240,68 metros, até o marco M-03, deste segue no azimute de 08°28'28" e distância de 156,00 metros, confrontando com o remanescente desta área, até o marco M-04, deste segue no azimute de 90°00'34" e distância de 244,89 metros, pela Rodovia PA 150, que liga Redenção à Campo Alegre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

fls-02

chegando ao marco M-05, deste segue no azimute de $188^{\circ}01'11''$ e distância de 119,12 metros, confrontando com o remanescente desta área, que envolve uma área de $40.105,88 \text{ m}^2$, sendo todos os azimutes referidos ao norte verdadeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 25 dias do mês de março de 1985.

Marcelide Veronese
MARCELE VERONESE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

- 1º - Lote nº 29, da Quadra nº 02, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Av. Triângulo com 23,60m (Vinte e três e sessenta) metros; Fundos para o lote Nº 30 com 24,60m (Vinte e quatro e sessenta) metros; Lateral Direita com à Av. Beijamim Constante com 29,00m (Vinte e nove) metros; Lateral Esquerda com o lote nº 27, com 30,00m (Trinta) metros; perfazendo um total de 710,95m² (Setecentos e dez metros e noventa e cinco centímetros quadrados).
- 2º - Lote nº 30, da Quadra nº 02, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Av. Paraná Mógno com 26,50m (Vinte e seis e cinquenta) metros; Fundos para o lote nº 29, com 24,60m (Vinte e quatro e sessenta) metros; Lateral Direita com o lote nº 28, com 30,00m (Trinta) metros; Lateral Esquerda com à Av. Beijamim Constante com 30,00m (Trinta) metros; Perfazendo um total de 766,50m² (Setecentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados)
- 3º - Lote nº 20, da Quadra nº 02, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Av. Juscelino Kubitschek, com 17,00m (Dezessete) metros; Fundos para o lote nº 11, com 16,40m (Dezesseis e quarenta) metros; Lateral Direita com o lote nº 21, com 31,50m (Trinta e um e cinquenta) metros; Lateral Esquerda com o lote nº 19, com 32,00m (Trinta e dois) metros, perfazendo um total de 530,22m² (Quinhentos e trinta metros e vinte e dois centímetros quadrados).
- 4º - Lote nº 03, da Quadra nº 46-C, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Sergio Luiz de Farias, com 15,30m (Quinze e trinta) metros; Fundos para o lote nº 12, com 14,50m (Quatorze e cinquenta) metros; Lateral Direita com o lote nº 02, com 44,60m (Quarenta e quatro e sessenta) me

JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

tros; Lateral Esquerda com o lote nº 04, com 44,80m (Quarenta e quatro e oitenta) metros, perfazendo um total de 666, m² (Seise^{en}tos e sessenta e seis metros quadrados).

gto